

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO  
UM ANO DE PAMPERS**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 01.002393/2019**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
Endereço: DOUTOR CHUCRI Z Aidan Número: 296 Complemento: 24º A 27º ANDARES E MEZANINO,  
CONJUNTOS 241 A 271 Bairro: VILA CORDEIRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04583-110  
CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/05/2019 a 20/06/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/05/2019 a 15/06/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A Promoção “Um Ano de Pampers” é válida em todo o território nacional do Brasil e destinada exclusivamente a consumidores pessoa física, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante”).

Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está(ão) alinhada(s) ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

Esta Promoção terá início às 0h do dia 01/05/2019 e término às 23h59min do dia 20/06/2019 (horário oficial de Brasília), observado o período de participação acima.

Para participar da Promoção, os participantes devem adquirir nas lojas participantes das Empresas Aderentes listadas no Anexo I deste Regulamento e localizadas em todo o território nacional do Brasil, ao menos 1 (um) pacote de fraldas da marca PAMPERS pertencente a qualquer família das linhas de fraldas Pampers (RN / Premium Care / Confort Sec / Supersec / Pants) e em qualquer tamanho disponível (RN, P, M, G, XG e XXG), de propriedade da Empresa Mandatária, preservar o cupom fiscal de compra de tal(is) produto(s) e cadastrá-lo no site [1anodepampers.com.br](http://1anodepampers.com.br) fornecendo os seguintes dados pessoais: (a) número do CPF; (b) senha e confirmação de senha; (c) nome; (d) último sobrenome; (e) como gostaria de ser chamado(a)/nome social; (f) e-mail e confirmação de e-mail; (g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (h) endereço completo; (i) telefone de contato com DDD; (j) gênero; (l) data da compra; (m) valor total dos produtos adquiridos; (n) número do comprovante fiscal; (o) foto do comprovante fiscal; (p) número do CNPJ do estabelecimento; (q) número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s) participante(s); (r) bem como ler e aceitar o presente Regulamento. Adicionalmente, de preenchimento facultativo, ao interessado serão apresentadas perguntas relacionadas aos hábitos dele. Lenços e produtos similares da marca PAMPERS não são elegíveis para participação nessa Promoção.

O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas no formulário mencionado acima invalidará a respectiva inscrição. Caso as informações fornecidas pelo Participante sejam incorretas, tal fato implicará na sua desclassificação.

Cada cupom fiscal só poderá ser cadastrado 01 (uma) única vez durante todo o período desta Promoção, independente da quantidade de produtos Pampers relacionados em cada cupom fiscal.

Cada Participante poderá participar da Promoção com até 20 (vinte) números de participação por CPF, o que corresponderá a até 20 (vinte) cupons fiscais cadastrados por CPF, sendo necessário 1 (um) ou mais pacote(s) de produtos Pampers em cada cupom fiscal, para que o Participante receba um 1 (um) ou mais números de participação no sorteio da Promoção. Para fins de esclarecimento, cada produto participante equivale a 1 (um) número de participação, observado os limites acima. Na compra de pacotes do produto PAMPERS CONFORT SEC, o Participante receberá 2 (dois) números de participação.

Atendendo à mecânica de participação estabelecida neste Regulamento e em cumprimento à legislação e regulamentação aplicável, cada série sorteada permitirá a inscrição de até 100.000 (cem mil) Participantes, número que corresponderá à quantidade máxima de números de participação distribuídos por série, obedecido o cronograma de período de participação e sorteio, bem como demais particularidades constantes deste Regulamento.

O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois poderá ser exigido pela P&G para a validação da sua condição de contemplado. Não serão aceitas, para os fins dessa Promoção, notas ou cupons fiscais contendo qualquer adulteração ou irregularidade.

Com a efetivação do cadastro no site da Promoção, o Participante receberá seu(s) número(s) de participação, de forma aleatória, equitativa e concomitante, nos termos desse Regulamento.

Os elementos sorteáveis atribuídos aos participantes poderão ser consultados no site [1anodepampers.com.br](http://1anodepampers.com.br).

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

142

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	2.196 (duas mil, cento e noventa e seis) unidades de fraldas modelo Pampers Premium Care nos tamanhos indicados pelo Ganhador correspondendo ao consumo médio de 6 (seis) fraldas diárias, durante um ano.	2.635,20	2.635,20	1

#### 10 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/06/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2019 00:00 a 15/06/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 19/06/2019

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 141

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Chucri Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271 BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da P&G

#### 11 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
142	374.198,40

#### 12 - FORMA DE APURAÇÃO:

A atribuição de números de participação ocorrerá de forma aleatória, equitativa e concomitante, após o efetivo cadastro do Participante no site da Promoção, na proporção de 1 (um) número de participação para cada produto PAMPERS adquirido, observado o limite de até 20 (vinte) cupons fiscais cadastrados por CPF.

Durante o período de participação desta Promoção, serão emitidas 142 (cento e quarenta e duas) séries de números

contendo 100.000 (cem mil) números de ordem cada, numerados de 00000 a 99999, totalizando 14.200.000 (quatorze milhões e duzentos mil) mil inscrições pelo período total desta Promoção.

Será emitida uma série para cada Prêmio a ser entregue, sendo que a compra dos produtos PAMPERS realizada pelos Participantes nas Lojas Aderentes seguirão o seguinte esquema de distribuição de séries:

Empresa Aderente - Série

A Nossa Drogaria de Caxias Ltda. (A Nossa Drogaria) 000  
ABV Comércio de Alimentos Ltda. (Abeve) 001  
Adição Distribuição Express Ltda. (ABC) 002  
Agafarma - Associação Gaúcha de Farmácias e Drogarias Independentes (Agafarma) 003  
A. Angeloni & Cia. Ltda. (Angeloni) 004  
Sendas Distribuidora S/A (Lojas Assaí do Estado do Amazonas) 005  
Sendas Distribuidora S/A (Lojas Assaí do Estado da Bahia) 006  
Sendas Distribuidora S/A (Lojas Assaí do Estado do Ceará) 007  
Sendas Distribuidora S/A (Lojas Assaí do Distrito Federal e do Estado de Goiás) 008  
Sendas Distribuidora S/A (Lojas Assaí do Estado de Minas Gerais) 009  
Sendas Distribuidora S/A (Lojas Assaí do Estado de Mato Grosso do Sul) 010  
Sendas Distribuidora S/A (Lojas Assaí do Estado de Mato Grosso) 011  
Sendas Distribuidora S/A (Lojas Assaí dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte) 012  
Sendas Distribuidora S/A (Lojas Assaí do Estado do Pará) 013  
Sendas Distribuidora S/A (Lojas Assaí do Estado do Paraná) 014  
Sendas Distribuidora S/A (Lojas Assaí do Estado do Rio de Janeiro) 015  
Sendas Distribuidora S/A (Lojas Assaí do Estado de São Paulo) 016  
Asun Comércio de Gêneros Alimentícios EIRELI (Asun) 017  
Atacadão S.A. (Lojas Atacadão dos Estados do Acre, Mato Grosso e Rondônia) 018  
Atacadão S.A. (Lojas Atacadão dos Estados do Amazonas, Amapá, Pará e Roraima) 019  
Atacadão S.A. (Lojas Atacadão dos Estados da Bahia e Sergipe) 020  
Atacadão S.A. (Lojas Atacadão dos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí) 021  
Atacadão S.A. (Lojas Atacadão do Distrito Federal e dos Estados de Goiás e Tocantins) 022  
Atacadão S.A. (Lojas Atacadão do Estado de Minas Gerais) 023  
Atacadão S.A. (Lojas Atacadão do Estado do Mato Grosso do Sul) 024  
Atacadão S.A. (Lojas Atacadão dos Estados do Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte) 025  
Atacadão S.A. (Lojas Atacadão dos Estados do Paraná e Santa Catarina) 026  
Atacadão S.A. (Lojas Atacadão do Estado do Rio de Janeiro) 027  
Atacadão S.A. (Lojas Atacadão do Estado do Rio Grande do Sul) 028  
Atacadão S.A. (Lojas Atacadão do Estado de São Paulo) 029  
CDL Centro de Distribuição e Logística Ltda. (Atack) 030  
Rufino Comércio de Alimentos Ltda. (Baratão da Carne) 031  
Barcelos & Cia Ltda. 032  
Public Comércio Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda. 033  
Cardoso da Costa & Cia Ltda. (Bemais) 034  
Demac Produtos Farmacêuticos Ltda. (Bifarma) 035  
Big Trans Comercial de Alimentos S/A (Big Box Ultrabox) 036  
Bistek Supermercados Ltda. 037  
Cencosud Brasil Comercial Ltda (Bretas) 038  
Carvalho & Fernandes Ltda. 039  
Gerardos's Distribuidoras Ltda. (Center Box Supermercados) 040  
Companhia Sulamericana de Distribuição (Cidade Cancao-CSD) 041  
ASSIFERJ Associação Independente de Farmácias e Drogarias do Estado do Rio de Janeiro (City Farma) 042  
Giga BR Distribuidor e Atacadista Ltda. (Comercial Morrinho – Mambo) 043  
Supermercado Cometa Ltda. 044  
Condor Super Center Ltda. (Condor) 045  
Jad Zogheib & Cia Ltda. (Confiança) 046  
Coop – Cooperativa de Consumo (Cooperhodia) 047  
Covabra Supermercados Ltda. (Covabra) 048  
Drogaria Monteval Ltda. (Cristal) 049  
Davo Supermercados Ltda. (D'avo) 050  
Do Dia Supermercados Ltda. 051  
Drogaria Araújo S. A. 052  
Droga Leste Ltda. 053  
Drogafarma de Franca Ltda. 054  
Drogal Farmacêutica Ltda. 055  
Cia Latino Americana de Medicamentos (Drogaria Catarinense) 056  
Centro-Oeste Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. (Drogaria Rosário S/A) 057  
Empreendimentos Farmacêuticos Globo Ltda. (Drogarias Globo) 058  
CSB Drogarias S/A (Drogasmil) 059  
Enxuto Supermercados Ltda. 060  
Realmar Distribuidora Ltda. (Extrabom – Realmar) 061  
Conde Atacadista Ltda. (Farma Conde) 062  
Drogamais Comercial Farmacêutica Ltda. (Farma Independente Drogamais PR) 063  
Ipanema Distribuidora Ltda. (Farma Ponte) 064  
Franchising Total Ltda. (Farma Total) 065  
Cooperativa de Consumo dos Participantes da Farmavip – Coopervip (Farma Vip) 066

Irmãos Mattar & Cia Ltda. (Farmácia Indiana) 067  
Farmácia Irmãos Pavesi Ltda. 068  
Comercial Drugstore Ltda. (Farmácia Permanente) 069  
Serviço Social da Indústria (Farmácia Sesi) 070  
Comércio de Medicamentos Maeoka Ltda. (Farmácias Descontão) 071  
Farne Brito Ltda. 072  
Rede de Farmácias Espírito Santense - Farnes 073  
Formosa Supermercados e Magazine Ltda. 074  
Fortefarma Administradora de Bens e Participações Ltda. (Forte Farma Paraná) 075  
Âncora Distribuidora Ltda. (Frangolândia) 076  
Cencosud Brasil Comercial Ltda. (G. Barbosa) 077  
Giassi & Cia Ltda. (Giassi) 078  
Luiz Guedes Sobrinho (Guedes Supermercado) 079  
Associação de Farmácias Autônomas do Brasil – Asfabras (Hiperfarma Paraná) 080  
Supermercados Irmãos Lopes S/A 081  
Kipreco Estivas e Cereais Ltda. (Kipreco) 082  
Legítimas Ideias Licenciadoras Ltda. (Legítima) 083  
Hiper Carijós Ltda.; Hiper Pampulha Comércio de Cosméticos Ltda.; Hiper Tamoios Ltda.; e Lojas Rede Comercial Ltda. (Lojas Rede) 084  
Farmácia e Drogaria Campobras Ltda. (Mac Farma) 085  
Makro Atacadista S.A. 086  
Armazém Mateus S.A. (Mateus PA) 087  
Mateus Supermercados Ltda. 088  
Maxcenter Distribuidora Comércio e Franqueamento Ltda. (Max) 089  
Mcfarma Comércio de Medicamentos Ltda. (Mcfarma) 090  
Rede Menor Preço Supermercado Ltda. (Menor Preço) 091  
Mercantil Cidade Ltda. 092  
Mix Ideal Atacado e Distribuidora de Alimentos Ltda. 093  
Irmãos Muffato Cia Ltda. (Muffato Varejo) 094  
Cooperativa de Usuários de Assistência Médica Sjrpreto (Multidrogas) 095  
Supermercados Mundial Ltda. (Mundial) 096  
Farmácia e Drogaria Nissei S.A. (Nissei) 097  
Supermercado Nordesteão Ltda. (Nordestão) 098  
Dimed – Distribuidora de Medicamentos S.A. (Panvel) 099  
Cia Latino Americana de Medicamentos (Preço Popular) 100  
Cencosud Brasil Comercial Ltda. (Prezunic) 101  
Organização Farmacêutica Nakano Ltda. (Promofarma) 102  
Supermercado Queiroz Ltda. (Queiroz) 103  
Associação dos Proprietários e Oficiais de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Associadas) 104  
Supermercado Bahamas S/A (Rede Bahamas) 105  
Supermercados BH Comércio de Alimentos Ltda. (Rede BH) 106  
Comércio de Medicamentos Brair Ltda. (Rede de Farmácias São João) 107  
Tsuru – Saúde e Beleza Ltda. (Rede Kobayashi) 108  
Dmtop Comércio de Medicamentos e Cosméticos Ltda. (Rede Maxxi Econômica) 109  
Rebouças Supermercado Ltda. (Rede Rebouças) 110  
Supermercado São Judas Tadeu Ltda. (Rede São Judas Tadeu) 111  
Comercial Osvaldo Tarora Ltda. (Rede Shibata) 112  
Integra Supermercados Associados (Rede Unno) 113  
Nelfarma Comércio de Produtos Químicos Ltda. (Redepharma) 114  
JPS Farma Limitada (Retiro) 115  
Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos Ltda. (Roldão) 116  
Drogarias Farmabem Ltda. 117  
Salute - Comércio de Medicamentos Ltda. 118  
Arpoador Comércio de Medicamentos Ltda. (Santa Lúcia) 119  
Supermercados Cavicchiolli Ltda. (São Vicente) 120  
Savegnago-Supermercados Ltda. 121  
Silva e Barbosa Comércio de Alimentos Ltda. 122  
Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda. (Sta. Marta) 123  
Multi Formato Distribuidora S.A. (Super Nosso) 124  
Super Rede Distribuidora, Importadora e Exportadora de Mercadorias em Geral Ltda. (Super Rede) 125  
Saerj - Supermercados Associados do Estado do Rio de Janeiro (Supermarket) 126  
Supermercado Gavião Ltda. 127  
Pague Menos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (Supermercado Pague Menos) 128  
A. M. da S Rodrigues & Cia. Ltda. (Supermercado Rodrigues) 129  
Uni Compra Supermercados Ltda. (Supermercado Unicompria) 130  
Irmãos Andrezza Ltda. (Supermercados Andrezza) 131  
Irmãos Boa Ltda. (Supermercados Boa) 132  
Supermercados DB Ltda. 133  
Importadora e Exportadora de Cereais S.A (Supermercados Imec) 134  
Líder Comércio e Indústria Ltda. (Supermercados Líder) 135  
Supermercado Rondon Ltda. 136  
Drogaria Cipriano de Santo Rosa S.A. (Tamoio) 137  
Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda. 138  
Tenda Atacado Ltda. 139

Cada elemento sorteável distribuído nesta Promoção será composto por oito algarismos, sendo a composição destes oito números formada pela junção do número identificador da série da participação de cada Participante com o número de ordem distribuído a cada Participante, conforme o exemplo abaixo:

Exemplo de número de participação

Série

De 000 a 141

Exemplo: Série 000

Número de ordem

De 00000 a 99999

Exemplo: 12345

Exemplo completo de Número de Participação: 00012345

Para a identificação dos números de participação cujos titulares serão declarados os ganhadores do Prêmio em cada série, será adotada a seguinte regra de identificação: serão utilizados os algarismos da última unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio do sorteio da Loteria Federal da data de sorteio correspondente nos termos deste Regulamento, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1o Prêmio	1	2	1	5	1
2o Prêmio	6	7	8	4	2
3o Prêmio	2	4	1	2	3
4o Prêmio	3	7	1	5	4
5o Prêmio	4	4	4	1	5

Conforme o exemplo acima, o Participante a ser contemplado com o Prêmio, em cada série correspondente ao sorteio em questão, seria o titular do número de ordem contendo 12345. Assim, os Participantes a serem contemplados com o Prêmio seriam os titulares dos números de participação 00012345, 00112345, 00212345, 00312345, 00412345, e assim sucessivamente, observado a quantidade de séries emitidas para esta Promoção.

Na hipótese em que o número de ordem apurado não tenha sido distribuído conforme a regra de identificação descrita acima, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

Caso qualquer Participante seja contemplado na Promoção, este não fará mais jus à nova contemplação nessa Promoção, em nenhuma hipótese. Portanto, caso um mesmo Participante seja considerado ganhador em mais de uma série, adotar-se-á o critério estabelecido no Anexo I da Portaria nº 41/2018 mencionado acima.

Caso qualquer extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada na data prevista neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

Caso todos os números de participação sejam distribuídos antes do término da Promoção, a participação nesta Promoção será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação ao público, pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

A participação de todos os Participantes nesta Promoção será diretamente gerenciada por meio de sistema de dados da P&G, de forma integrada, o que permitirá a identificação de todos os Participantes contemplados na Promoção, bem como a distribuição concomitante dos números de participação na forma deste Regulamento, sendo os Participantes contemplados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal.

O Prêmio será entregue ao titular do número de participação apurado após o procedimento de validação da condição de contemplado.

### 13 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado. Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado.

#### 14 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome dos Participantes contemplados nesta Promoção, observado o procedimento de validação, será publicado e ficará disponível no site [1anodepampers.com.br](http://1anodepampers.com.br), em até 7 (sete) dias úteis a contar da data do sorteio correspondente.

#### 15 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega do Prêmio, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível. Cada Prêmio será entregue a cada Participante contemplado nesta Promoção no endereço por ele informado no ato de sua inscrição na Promoção, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apuração correspondente, mediante a assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

A P&G poderá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: (a) cópia simples do documento de identidade (RG); (b) cópia simples de documento em conste o número de seu CPF; (c) cópia simples do comprovante de residência; e (d) o comprovante fiscal de aquisição dos produtos participantes.

Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao Prêmio.

Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, somente na ausência de manifestação, após transcorridas 48h (quarenta e oito horas), por telegrama com aviso de recebimento ou telefonema, no prazo de até 7 (sete) dias contados a partir da data do sorteio correspondente, ocasião na qual a P&G lhes informará acerca da obrigatoriedade do obediência ao procedimento de validação.

Após o estabelecimento do contato previsto acima, o Participante potencialmente contemplado será indagado sobre o tamanho dos produtos que constituem o Prêmio, para que o Prêmio se adeque às necessidades do Participante.

Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado. Nesse caso, a P&G identificará o portador de outro número de participação, observada o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior, cujo portador passará pelo procedimento de validação. Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o novo Participante selecionado será declarado um vencedor desta Promoção, fazendo jus ao Prêmio.

As inscrições de Participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, inclusive pessoas que não forem residentes e domiciliadas no território nacional e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente canceladas.

O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

A P&G não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

O direito do Participante escolhido de reclamar o Prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio.

Caso, durante o período acima determinado, o contato com o Participante contemplado no sorteio não seja possível ou o Participante contemplado não entre em contato com a P&G para resgatar o Prêmio, o valor correspondente ao Prêmio oferecido no sorteio correspondente será recolhido pela P&G ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação aplicável.

#### 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

O(A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do Prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela P&G ou por quem esta indicar, para divulgação desta Promoção, pelo período de 01 (um) ano, a partir da respectiva apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, a P&G se compromete a não comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

Nenhuma responsabilidade será assumida pela P&G no decorrer do e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros consumidores, bem como por quaisquer condições, fatos ou circunstâncias relacionados ao acesso aos sistemas da P&G para a inscrição para participação nessa Promoção e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação ou recolhimento de Prêmio nesta Promoção, incluindo, mas não se limitando a problemas com internet, provedores de e-mails, operadoras de telefonia móvel, lentidão de redes, impossibilidade de uso de equipamento adequado para cadastrar-

se, entre outras circunstâncias não atribuíveis à P&G.

Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da P&G e das Empresas Aderentes, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório Koury Lopes Advogados, bem como demais contratadas da P&G.

Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria (SEFEL) do Ministério da Fazenda, cujo número consta no início desse Regulamento.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da P&G. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME. Quaisquer reclamações dos participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no site [1anodepampers.com.br](http://1anodepampers.com.br). Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no link [1anodepampers.com.br](http://1anodepampers.com.br).

#### 17 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 01.002393/2019